MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 80, de 16 de agosto de 2012

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

O Município necessita implantar rede de energia elétrica para atender o Autódromo "Rafael Sperafico" e efetuar o deslocamento de um poste em razão do alargamento e adequação da Rua Oswaldo Aranha, no bairro São Francisco.

Pela necessidade da execução imediata daqueles serviços, a COPEL, pelos seus Protocolos nºs 01.2012514768636 e 01.2012493034280, apresentou propostas para a sua realização pelos valores líquidos de R$ 4.587,21 (quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos) e R$ 1.111,07 (um mil, cento e onze reais e sete centavos), respectivamente, conforme Projetos nºs 408816 e 407928, tendo a primeira obra (ampliação de rede) participação financeira daquela Companhia.

Para viabilizar-se a contratação da COPEL, no entanto, faz-se necessária a prévia autorização desse Legislativo, razão pela qual submetemos à análise dessa Casa a inclusa proposição que **"autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contratos com a Copel Distribuição S.A., visando à ampliação de rede de energia elétrica e ao deslocamento de poste, neste Município"**.

Desde logo, a administração coloca à disposição desse Legislativo os servidores da Secretaria de Habitação e Urbanismo, para prestarem eventuais informações adicionais que se fizerem necessárias sobre a matéria.

Na oportunidade, manifestamos a Vossas Excelências, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, as expressões de nosso respeito.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ADELAR HOLSBACH

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO – PARANÁ

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contratos com a Copel Distribuição S.A., visando à ampliação de rede de energia elétrica e ao deslocamento de poste, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei Autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contratos com a Copel Distribuição S.A., visando à ampliação de rede de energia elétrica e ao deslocamento de poste, neste Município.

Art. 2º – Fica o Chefe do Executivo municipal autorizado a firmar com a Copel Distribuição S.A., independentemente de processo licitatório, contratos para a execução das seguintes obras e serviços:

I – de ampliação de rede para atender ligação nova 3x200A, no valor de R$ 4.587,21 (quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos), conforme Projeto nº 408816 e Protocolo nº 01.2012514768636, para atender o Autódromo "Rafael Sperafico", neste Município;

II – deslocamento de poste, no valor de R$ 1.111,07 (um mil, cento e onze reais e sete centavos), conforme Projeto nº 407928 e Protocolo nº 01.2012493034280, para desobstruir a Rua Oswaldo Aranha, no bairro São Francisco, nesta cidade.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO